



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre a homologação da criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no Campus Sousa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 100-A/2012/GR/IFPB, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus Sousa do IFPB, conforme consta no Processo Nº 23381.000286/2012-33, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” a criação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE – do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nos termos do Projeto de Implantação constante no processo acima mencionado, no Campus Sousa.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior